

DECRETO 6.514 – de 16 de março de 1987

DETERMINA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/362/87 e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar bem cultural de grande relevância na vida social e cultural da cidade;

CONSIDERANDO as características arquitetônicas do imóvel, marcadas pelo ecletismo típico do princípio do século, e sua relação de ambiência com a área;

CONSIDERANDO o pedido do órgão proprietário do imóvel - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e as manifestações comunitárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Santo Amaro nº 28, antiga sede do "High-Life Club" e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1987
423º de Fundação de Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Antonio Pedro Borges de Oliveira

D.O. Rio de 17/03/1987